

Conectar Instituição de Pagamento e Soluções de Mobilidade Eletrônica S.A.

CNPJ nº 16.577.631/0002-99 - NIRE 35.300.442.288

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de Fevereiro de 2025

1. Data, Hora e Local: 20 de fevereiro de 2025, às 10:00 horas, na sede da Conectar Instituição de Pagamento e Soluções de Mobilidade Eletrônica S.A. (a "Companhia"), sendo também admitidas as participações telefônicas e por meio de videoconferência, nos termos do artigo 12, parágrafo 6º, do Estatuto Social da Companhia. **2. Mesa:** Presidente: Estevão Carcioffi Lazanha; e Secretária: Patricia Gurzone. **3. Presença:** Presentes os seguintes membros do Conselho de Administração, além do Presidente: Jaime Soares Batista e Michele Maria Vita. **4. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre: (i) Aprovação da nota institucional da Companhia para o exercício de 2024; (ii) Ratificação dos Contratos de Prestação de Fiança celebrados entre a Companhia e ITAÚ UNIBANCO S.A.; (iii) Aprovação Contrato de Contragarantia a ser celebrado entre a Companhia e ITAÚ SEGUROS S.A.; (iv) Definição do limite das alçadas aplicáveis aos atos da Diretoria da Companhia sujeitos à deliberação prévia do Conselho de Administração, conforme previstas no artigo 14, alíneas "x", "xviii", "xix" e "xxi", do Estatuto Social da Companhia; (v) Aprovação do limite de remuneração individual dos membros da Diretoria referente ao exercício de 2025; (vi) Ratificação dos negócios jurídicos celebrados pela Companhia, cujo valor envolvido supera o limite de alçada da Diretoria fixado pelo Conselho de Administração em 2024; (vii) Aprovação da celebração do Contrato, respeitado o disposto no artigo 15.1 do Acordo de Acionistas da Companhia; (viii) Aprovação da projeção de longo prazo para suporte do IR diferido. **5. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração, após discutirem as matérias constantes da Ordem do Dia, aprovaram, por unanimidade: (i) A nota institucional da Companhia referente ao exercício de 2024 em 3,90; (ii) Ratificação dos Contratos de Prestação de Fiança celebrados entre a Companhia e ITAÚ UNIBANCO S.A., desconsiderando os votos conflitados; (iii) Aprovação da celebração do Contrato de Contragarantia a ser celebrado entre a Companhia e ITAÚ SEGUROS S.A.; (iv) Definição do limite das alçadas aplicáveis aos atos da Diretoria da Companhia sujeitos à deliberação prévia do Conselho de Administração, nos seguintes termos: a) Para fins do artigo 14, alínea "x", do Estatuto Social da Companhia, a concessão, pela Companhia, de garantias a terceiros, vinculadas às negociações com concessionárias e estabelecimentos para implantação do sistema "Conectar" cujo valor individual seja superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ou que supere o limite de exposição total de R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais), considerando que todas as garantias outorgadas acima destes valores deverão ser submetida à prévia aprovação do Conselho de Administração da Companhia. b) Para fins do artigo 14, alínea "xviii", do Estatuto Social da Companhia, deverá ser submetida à prévia aprovação do Conselho de Administração da Companhia a realização de investimentos, pela Companhia e/ou por suas Subsidiárias, que exceda para investimentos em ativos imobilizados e intangíveis, conforme descritos no orçamento da Companhia, o limite total de R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais). c) Para fins do artigo 14, alínea "xix", do Estatuto Social da Companhia, a celebração, alteração ou término, pela Companhia e/ou por suas Subsidiárias, de negócios jurídicos, de qualquer natureza, cujo valor individual seja superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), considerando o valor anual dos negócios jurídicos, deverá ser submetida à prévia aprovação do Conselho de Administração da Companhia. d) Para fins do artigo 14, alínea "xxi", do Estatuto Social da Companhia, a decisão sobre a alienação de bens do ativo permanente, quando o valor da operação ultrapassar o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em um mesmo exercício fiscal ou em um período de 12 (doze) meses, deverá ser submetida à prévia aprovação do Conselho de Administração da Companhia. (v) Aprovação do limite de remuneração individual dos membros da Diretoria referente ao exercício de 2025, observado o limite global de R\$ 6.836.887,95 (seis milhões, oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos); (vi) Ratificação dos negócios jurídicos celebrados pela Companhia, cujo valor envolvido supera o limite de alçada da Diretoria fixado pelo Conselho de Administração em 2024, conforme material apresentado em reunião; (vii) Aprovação da celebração do Contrato, respeitado o disposto no artigo 15.1 do Acordo de Acionistas da Companhia, conforme material apresentado em reunião; (viii) Aprovação do laudo da projeção de longo prazo para suporte do IR diferido, com base no memorando de reconhecimento do ativo fiscal da Companhia; **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata em forma de sumário. Após ter sido reaberta a sessão, esta ata foi lida pelo presidente, achada conforme e assinada por todos os presentes. São Paulo, 20 de fevereiro de 2025. **Estevão Carcioffi Lazanha - Presidente; Patricia Gurzone - Secretária. Conselho de Administração: Michele Maria Vita, Jaime Soares Batista, Estevão Carcioffi Lazanha.** JUCESP nº 142.884/25-0 em 05/05/2025.



https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_legal/conectar-instituicao-de-pagamento-e-solucoes-de-mobilidade-eletronica-s-a-ata-de-reuniao-do-conselho-de-administracao-20-de-fevereiro-de-2025-1000-horas/